



Câmara Municipal de Itirapuã

*Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356
Itirapuã/SP - CEP: 14420-000*

PROJETO DE LEI Nº. 02 DE 26 DE MARÇO DE 2014

“REVOGA O INCISO II DA LEI MUNICIPAL 1.680 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SEBASTIÃO LUIS ALVES E SILVA e JOSÉ REIS SILVA, Vereadores da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresentam a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso II da Lei Municipal n. 1.680 de 08 de setembro de 2010.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itirapuã, 26 de março de 2014

**Sebastião Luis Alves e Silva
Vereador**

**José Reis Silva
Vereador**



Câmara Municipal de Itirapuã

*Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356
Itirapuã/SP - CEP: 14420-000*

JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora:

Para ser apreciado nos termos regimentais, temos a honra de encaminhar a apreciação dos nobres vereadores, o projeto de lei em anexo, versando sobre: a revogação do inciso II da Lei Municipal 1.860 de 08 de setembro de 2010 da forma que especifica e dá outras providências”.

Justificando, informo à V.Exa. e nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que referido projeto visa incluir no rol dos beneficiários do instituto do Vale Alimentação, os servidores que estejam afastados por problemas de saúde pelo Município (nos quinze dias que antecedem o benefício previdenciário), uma vez que quando se encontram doentes, é que mais precisam do Vale.

Dispensado outras e maiores justificativas, e na certeza de que o referido projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, antecipamos sinceros agradecimentos, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Sebastião Luis Alves e Silva
Vereador autor

José Reis Silva
Vereador autor